



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e munícipes de Dores do Turvo/MG;

Considerando a demanda de Laudos Sociais;

Considerando as demandas Judiciais;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2023.

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00018/001

01/02/2023

Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

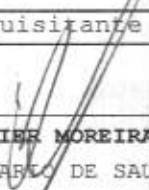
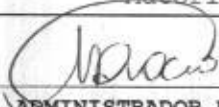
**Aplicação:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POSTOS DE SAUDE E DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES

| Item                 | Código e Descrição                             | U.Med. | Qtde.  | Preço Estimativo |               |
|----------------------|--|--------|--------|------------------|---------------|
|                      |  |        |        | Unitário         | Total         |
| 1                    | 023.008.00167 MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS | UNI    | 1,0000 | 0,0000           | 0,0000        |
| 2                    | 023.008.00170 MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         | UNI    | 1,0000 | 0,0000           | 0,0000        |
| 3                    | 023.008.00171 MEDICAMENTOS BIOLOGICOS          | UNI    | 1,0000 | 0,0000           | 0,0000        |
| <b>Total ... R\$</b> |  |        |        |                  | <b>0,0000</b> |

**Observações:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POSTOS DE SAUDE E DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES

| Requisitante  | Chefia Imediata | Autorizador  |
|---|-----------------|--|
| <br><b>KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA</b><br>SECRETARIO DE SAUDE |                 | <br><b>ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE</b> |

timbre

**COTACÃO DE PREÇO**



**RAZÃO SOCIAL** Drogabella e Quena Ltda ME  
**ENDEREÇO** Rua São Cristóvão, 18 - Centro - D. Turvo  
**CNPJ** 06.223.724/0001-80  
**TEL/E-MAIL** drogabella.quena@gmail.com  
32-3576-1416

| Item | Descrição   | DESCONTO % |
|------|---|------------|
| 01   | Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b> | 3,5%       |
| 02   | Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM</u></b>                    | 5%         |
| 03   | Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</u></b>                    | 5%         |

Dorés do Turvo, 28/03/2023  
Local data.

Quena Baus  
Assinatura

**06.223.724/0001-80**  
**DROGABELLA**  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO - CEP 36513-000  
DORÉS DO TURVO MG

timbre

COTACÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DROGARIA S S LTDA  
 ENDEREÇO RUA HENRIQUE DIAS, 226. BENFICA - JUIZ DE FORA - MG  
 CNPJ 25698671-0001-07  
 TELE-MAIL drogabilass@igmail.com

| Item | Descrição   | DESCONTO % |
|------|---|------------|
| 01   | Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doros do Turvo/MG e às Demandas Judiciais. <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b> | 0,3%       |
| 02   | Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doros do Turvo/MG e às Demandas Judiciais. <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM</u></b>                    | 3,5%       |
| 03   | Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doros do Turvo/MG e às Demandas Judiciais. <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</u></b>                    | 3,5%       |

JUIZ DE FORA, 28/03/2023

Local data.

25698671/0001-07

*Luiz Henrique Dias*  
 Assinatura

DROGARIA S. S. LTDA.

RUA HENRIQUE DIAS, 226  
BENFICA - CEP 36090-290

JUIZ DE FORA - M G

timbre

**COTACÃO DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL *Drogaria Guimarães do Carmo*  
ENDEREÇO *Rua Padre Jacinto, 37*  
CNPJ *17.614.009.0001/95*  
TEL/E-MAIL *(32) 35361317*

| Item | Descrição   | DESCONTO %  |
|------|---|---|
| 01   | Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b> | 2%<br> |
| 02   | Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM</u></b>                    | 2,5%  |
| 03   | Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</u></b>                    | 2,5%  |

Local data. *28.7.2023*

*João Paulo Colucci*  
Assinatura

**17614009/0001-95**  
Drogaria Guimarães do Carmo Ltda.  
Rua Padre Jacinto, 37 - Centro  
CEP 36540-000  
Senador Firmino - MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |
|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.614.009/0001-95</b><br>MATRIZ  | DATA DE ABERTURA<br><b>09/11/1982</b>           |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DROGARIA GUIMARAES DO CARMO LTDA</b>   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DROGARIA SANTO EXPEDITO</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>          |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE JACINTO</b>  | NÚMERO<br><b>37</b>                             |
| COMPLEMENTO<br>*****  |   |
| CEP<br><b>36.540-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | MUNICÍPIO<br><b>SENADOR FIRMINO</b>             |
| UF<br><b>MG</b>   | TELEFONE  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/12/2000</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0013

Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00018 / 001 de 01/02/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POSTOS DE SAUDE E DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contato: ELISANGELA

| Item            | Descrição                        | Marca | Uni. Med. | Quantidade | Unitário | Total   |
|-----------------|----------------------------------|-------|-----------|------------|----------|---------|
| 1               | MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS |       | UNI       | 1,0000     | 3,5000   | 3,5000  |
| 2               | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         |       | UNI       | 1,0000     | 5,0000   | 5,0000  |
| 3               | MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS          |       | UNI       | 1,0000     | 5,0000   | 5,0000  |
| Valor Total ... |                                  |       |           |            |          | 13,5000 |

Fornecedor: 3535 - DROGARIA GUIMARAES DO CARMO LTDA

Contato: JOAO PAULO

| Item            | Descrição                        | Marca | Uni. Med. | Quantidade | Unitário | Total  |
|-----------------|----------------------------------|-------|-----------|------------|----------|--------|
| 1               | MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS |       | UNI       | 1,0000     | 2,0000   | 2,0000 |
| 2               | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         |       | UNI       | 1,0000     | 2,5000   | 2,5000 |
| 3               | MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS          |       | UNI       | 1,0000     | 2,5000   | 2,5000 |
| Valor Total ... |                                  |       |           |            |          | 7,0000 |

Fornecedor: 3160 - DROGARIA SS LTDA

Contato: FLAVIANE

| Item            | Descrição                        | Marca | Uni. Med. | Quantidade | Unitário | Total  |
|-----------------|----------------------------------|-------|-----------|------------|----------|--------|
| 1               | MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS |       | UNI       | 1,0000     | 0,3000   | 0,3000 |
| 2               | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         |       | UNI       | 1,0000     | 1,5000   | 1,5000 |
| 3               | MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS          |       | UNI       | 1,0000     | 1,5000   | 1,5000 |
| Valor Total ... |                                  |       |           |            |          | 3,3000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023

Responsável pela Cotação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**  
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 28/03/2023

Nro.: 0013

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00018 / 001

Data: 01/02/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POSTOS DE SAUDE E DOAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

| Item            | Descrição                        | Marca | U.M. | Quantidade | Unitário | Total  | Mínimo | Médio  | Máximo |
|-----------------|----------------------------------|-------|------|------------|----------|--------|--------|--------|--------|
| 1               | MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS |       | UNI  | 1,0000     | 1,9333   | 1,9333 | 0,3000 | 1,9333 | 3,5000 |
| 2               | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         |       | UNI  | 1,0000     | 3,0000   | 3,0000 | 1,5000 | 3,0000 | 5,0000 |
| 3               | MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS          |       | UNI  | 1,0000     | 3,0000   | 3,0000 | 1,5000 | 3,0000 | 5,0000 |
| Total Itens ... |                                  |       |      |            |          | 7,9333 |        |        |        |

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023

Responsável pela Cotação







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

| Empen/Ano   | Data       | TP | Ficha | Empenhado | Liquidado | Anulado | Pago      | À Pagar |
|---|------------|----|-------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|
| Credor: 02801 DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME |            |    |       |           |           |         |           |         |
| 01716/2022  | 04/04/2022 | 0  | 00338 | 2.231,33  | 2.231,33  | 0,00    | 2.231,33  | 0,00    |
| 02426/2022  | 06/05/2022 | 0  | 00338 | 634,62    | 634,62    | 0,00    | 634,62    | 0,00    |
| 03014/2022  | 07/06/2022 | 0  | 00338 | 2.262,26  | 2.262,26  | 0,00    | 2.262,26  | 0,00    |
| 03565/2022  | 28/06/2022 | 0  | 00338 | 536,90    | 536,90    | 0,00    | 536,90    | 0,00    |
| 03615/2022  | 07/07/2022 | 0  | 00327 | 25.140,32 | 25.140,32 | 0,00    | 25.140,32 | 0,00    |
| 04098/2022  | 01/08/2022 | 0  | 00338 | 481,02    | 481,02    | 0,00    | 481,02    | 0,00    |
| 04099/2022  | 01/08/2022 | 0  | 00338 | 341,46    | 341,46    | 0,00    | 341,46    | 0,00    |
| 04465/2022  | 02/08/2022 | 0  | 00369 | 86,57     | 86,57     | 0,00    | 86,57     | 0,00    |
| 04485/2022  | 03/08/2022 | 0  | 00338 | 341,46    | 341,46    | 0,00    | 341,46    | 0,00    |
| 05622/2022  | 02/09/2022 | 0  | 00338 | 606,97    | 606,97    | 0,00    | 606,97    | 0,00    |
| 05886/2022  | 26/09/2022 | 0  | 00338 | 341,46    | 341,46    | 0,00    | 341,46    | 0,00    |
| TOTALS.....   |            |    |       | 33.004,37 | 33.004,37 | 0,00    | 33.004,37 | 0,00    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

| Empen/Ano   | Data       | TP | Ficha | Empenhado | Liquidado | Anulado | Pago     | À Pagar |
|---|------------|----|-------|-----------|-----------|---------|----------|---------|
| Credor: 02801 DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME |            |    |       |           |           |         |          |         |
| 00750/2023  | 15/02/2023 | O  | 00322 | 3.562,05  | 3.562,05  | 0,00    | 3.562,05 | 0,00    |
| TOTALS.....   |            |    |       | 3.562,05  | 3.562,05  | 0,00    | 3.562,05 | 0,00    |





**MEMORANDO INTERNO.**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, no valor total estimado de R\$ 45.708,02 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dois centavos), conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25%(vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2022, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 28 de março de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
Pregoeiro Municipal





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

Dores do Turvo, 30 de março de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC/MG 42.190





## **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2022, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 45.708,02 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dois centavos).

Objeto: aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

Dores do Turvo, 31 de março de 2023.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*

**DESPACHO:**



Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel. (032) 3576-1130

### **PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*



## **AUTUAÇÃO**

Aos três dias do mês de abril de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



Processo Licitatório nº 069/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 45.708,02 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dois centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 069/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
Pcitatacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

|                            |                                       |                      |
|----------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b> | <b>Processo Licitatório</b>           | <b>PRC 069/20233</b> |
|                            | <b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b> | <b>PREG 015/2023</b> |



O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/04/2023 às 10h00min. Até dia 24/04/2023 às 11h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 24/04/2023 às 12h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 24/04/2023 às 12h00min

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

### **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

### **ESCLARECIMENTOS:**

**Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico 015/2023**

**Telefones:** 35-3553-1211

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 16h:00min.

4



## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, conforme especificado no termo de referência deste edital.

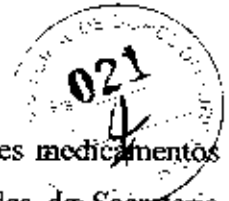
**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Morcira Heleno e Mariana das Dolores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

4



## **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Podrão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** - Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

4



tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

**3.6** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1**- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4



## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

4



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

#### I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



## **II- Regularidade Trabalhista**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

## **III- Regularidade Econômico/Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

## **IV - Capacidade Técnica:**

- a. Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- b. Alvará de Funcionamento;
- c. Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.**

**9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**

**9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

**9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado.**

**9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

4

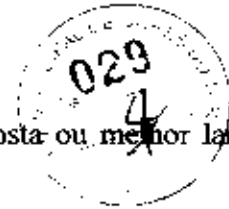


## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

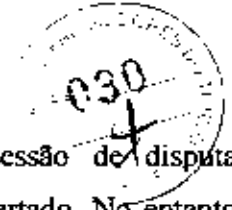
9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

4



licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

J



- 10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chaf*”.
- 10.13** – A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



perfeita identificação do serviço licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

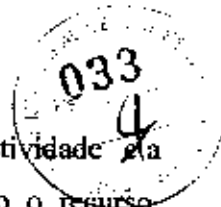
**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1** - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## **16 – DOS PREÇOS**

**16.1** - Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

**16.2** - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

**16.3** - Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.248/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

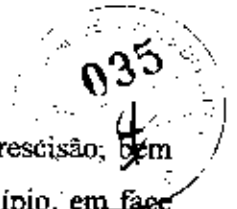
II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos pelo Edital.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

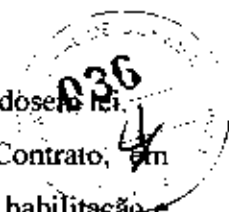
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

21.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



4



**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

**23 – DO FORO**

**23.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.

  
**Marcelo Luan Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



TERMO DE REFERENCIA



**PROCESS N° 069/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 015/2023**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.**

Justificativa: A presente licitação se justifica, tendo em vista a necessidade de atender aos usuários do sistema público municipal de saúde, com laudos sociais e demandas judiciais.

**DO OBJETO LICITADO**

| Item | Descrição                        | U.M | Valor Unitário /<br>Porcentagem Médio |
|------|----------------------------------|-----|---------------------------------------|
| 0001 | MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS | UNI | 1,93%                                 |
| 0002 | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         | UNI | 3,0%                                  |
| 0003 | MEDICAMENTOS BIOLOGICOS          | UNI | 3,0%                                  |

**Item 01** - Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**

**Item 02** - Fornecimento de medicamentos **ESPECÍFICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

**Item 03** - Fornecimento de medicamentos **BIOLÓGICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PF com o desconto do índice do CAP.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos medicamentos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado a entrega também aos sábados, domingos e feriados.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de medicamentos essenciais aos pacientes, em atendimentos aos laudos sociais, demandas judiciais e postos de saúde prazo este adequado conforme TCEMG;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

O valor total para as aquisições será de R\$ 45.708,02 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dois centavos)

Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.

MARCELO LIMA GOULART  
Pregoeiro Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário de Saúde





**ANEXO II**  
**MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023**

**PROCESSO 069/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 069/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - Constitui **OBJETO** do presente contrato Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos medicamentos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado a entrega também aos sábados, domingos e feriados.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de medicamentos essenciais aos pacientes, em atendimentos aos laudos sociais, demandas judiciais e postos de saúde prazo este adequado conforme TCEMG;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios

4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### **CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

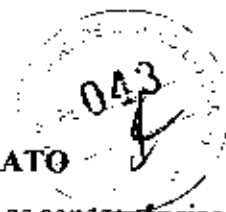
7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.



4



## **CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## **CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

4



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13. 1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO III**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,  
CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 069/20023 – Pregão Eletrônico: 015/2023**

**PROPOSTA**



| ITEM | DESCRIÇÃO  | DESCONTO<br>%         |
|------|--|-----------------------|
| 1    | <b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b> | ___%<br>(por extenso) |
| 2    | <b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>         | ___%<br>(por extenso) |
| 3    | <b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>          | ___%<br>(por extenso) |

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe**, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, cidade, timbre e sem assinaturas - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.**

4



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 069/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2023, Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Pregoeira e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao **Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 069/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.

  
**Higor Moreira Heleno**  
Membro de Apoio





Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 790 de 10/04/2023

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA         | SUBCATEGORIA                     |
|-----------------|-------------------|----------------------------------|
| LICITAÇÕES      | PREGÃO ELETRÔNICO | ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO |

**PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG**, Processo Licitatório Nº 069/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Licitação dia 24/04/2023, as 12:00 horas. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais. O edital está em disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na plataforma digital AM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, 55, Centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 10/04/23. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001057**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**  
Identificador do Arquivo: **015.10.04.2023.1.0000787**  
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

AO  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,  
CEP 36.513-000.

**Referente ao:**  
**Processo: 069/20023 – Pregão Eletrônico: 015/2023**  
**PROPOSTA**



| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA       | U.M. | DESCONTO %   |
|------|---|-------------|------|--|
| 1    | Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM | REFERÊNCIAS | UNI  | 1,95%<br>(UM E VOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) |
| 2    | Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                    | ESPECÍFICOS | UNI  | 3,1%<br>(TRÊS E UM DÉCIMO POR CENTRO)                |
| 3    | Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                     | BIOLÓGICOS  | UNI  | 3,1%<br>(TRÊS E UM DÉCIMO POR CENTRO)                |

Valor da Proposta: R\$ 44.466,26 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206978524

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900898286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO  |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     |      |   |  |
|   |     |      |   |  |

**SENADOR FIRMINO**

Local

3 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/542.050-1              | MGP1900898286                        | 03/12/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                 |
| 036.598.846-42                   | ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º. 11080081-PCMG e CPF n.º. 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º.040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º.58, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro na cidade de Dores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º. 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º. 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:



**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| <b>ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS</b> ..... | 4.000 quotas | R\$ 4.000,00 |
| <b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....          | 4.000 quotas | R\$ 4.000,00 |

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA  
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/542.050-1              | MGP1900898286                        | 03/12/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                 |
| 036.598.846-42                   | ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS |
| 040.904.316-89                   | FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA          |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, de NIRE 3120697852-4 e protocolado sob o número 19/542.050-1 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592375, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| CPF            | Nome                                 |
| 036.598.846-42 | ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| CPF            | Nome                                 |
| 036.598.846-42 | ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS |
| 040.904.316-89 | FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA          |

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019







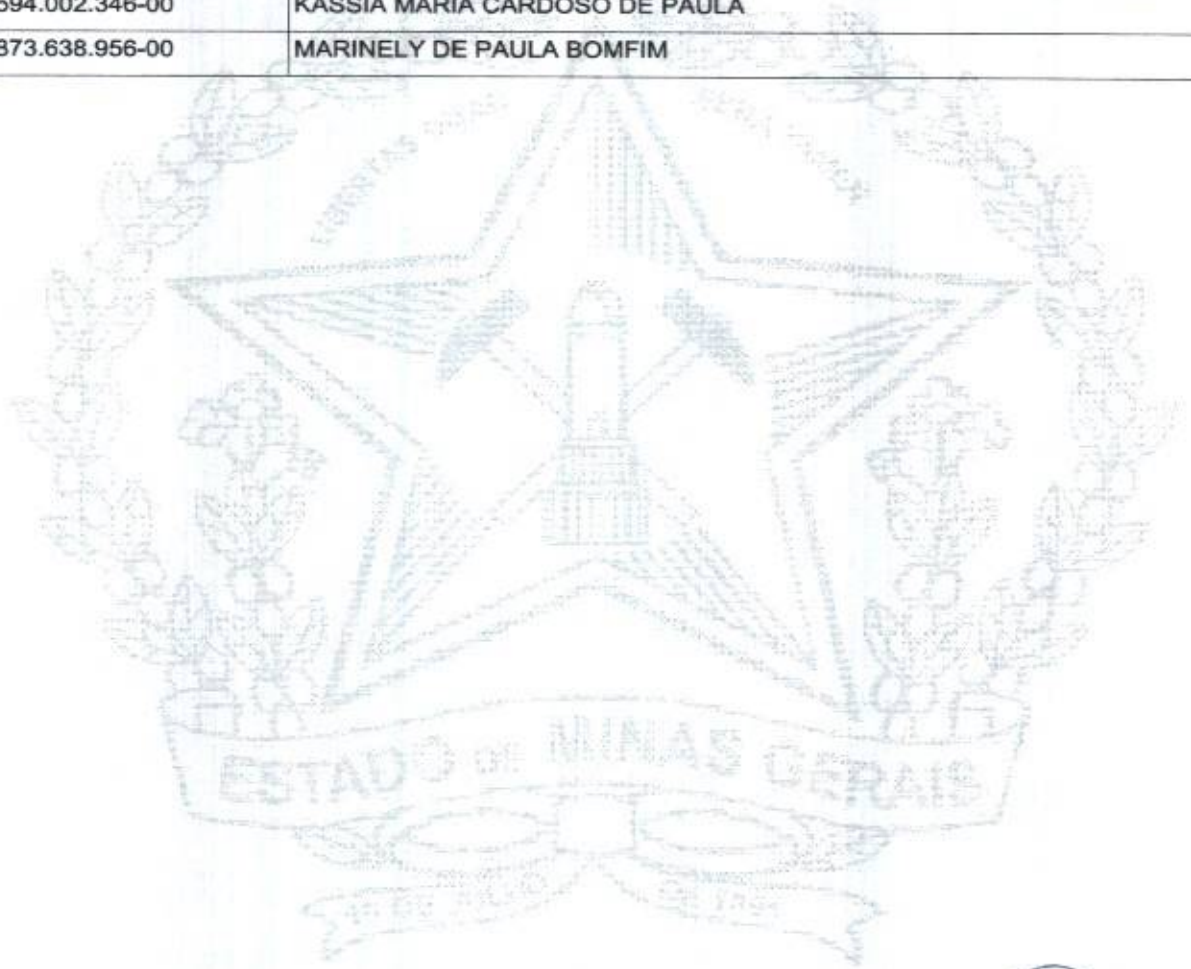
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 594.002.346-00                   | KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM      |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M6525783 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
036.598.846-42 30/06/1972

FILIAÇÃO  
FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA  
MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
[Barred] [Barred] B

Nº REGISTRO  
04772410090

VALIDADE  
27/03/2024

1º HABILITAÇÃO  
02/10/2009

OBSERVAÇÕES

*Elisângela Coelho de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBA, MG

DATA EMISSÃO  
29/03/2019

*[Signature]*

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

08176442045  
MG553196316

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1766822200

PROIBIDO PLASTIFICAR

1766822200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG**  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: ER024837  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2508.7028.7797.6744

Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticados por: VICENTE PAULO MAROTTA - TITULAR  
Emol.: R\$ 6,62 - Tx.Judic.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11  
Consulte a validade deste selo no site <http://www.turvo.mg.gov.br>

**Vicente Paulo Marotta Moreira**  
OFICIAL REG. CIVIL

Nº DA ETIQUETA: A90252618

**REGISTRO CIVIL**

**FLAVIENE FERREIRA DE OLIVEIRA**

**CPF** 4011308196 **SEP** **MG**

**CPF** 049.994.314-89 **DATA NASCIMENTO** 16/12/1979

**nome**  
FLAVIENE FERREIRA DE OLIVEIRA  
MÁRIA DAS DORES CORREIA DE OLIVEIRA

**FORMAC** **ACC** **GRUPO**  
**D**

**Nº IDENTIFICADORA** 9115952867 **VALIDADE** 27/12/2024 **Nº IDENTIFICADORA** 11/12/2003

**REGISTRO CIVIL**

**MUNDO FLAVIENE**

**CPF** 40131009445 **DATA NASCIMENTO** 30/12/2019

**nome**  
Kleysson Bezerra  
MUNDO FLAVIENE

**MINAS GERAIS**


**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO  
Fone: (32) 3576-1196  
CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.223.724/0001-80</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/04/2004</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DROGABELLA</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO CRISTOVAO</b>  | NÚMERO<br><b>18</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>36.513-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>DORES DO TURVO</b>              |
|   |   | UF<br><b>MG</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/04/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 09:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 06.223.724/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:24 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **8EC7.4C51.7D2C.BDFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233286160.00-62

CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000640703392





**Prefeitura de Dores do Turvo**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**AMPLA**  
**Nº 96817199/2023**

**Nome / Razão Social**

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME  
06223724000180

**Endereço**

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

Drogabella

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 13 de Abril de 2023

35DOCUMENTO2023041313042023160325  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.223.724/0001-80  
**Razão Social:** DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040900580255112070

Informação obtida em 24/04/2023 09:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.223.724/0001-80  
Certidão nº: 16957922/2023  
Expedição: 24/04/2023, às 09:02:12  
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2023 às 09:04

SENADOR FIRMINO, 24 de Abril de 2023 às 09:04

**Código de Autenticação:** 2304-2409-0456-0485-5217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/Nº01/2022**

**VALIDADE: 10/11/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 01 em que é interessado Sr.(a) **LISANGELA DE OLIVEIRA CÔELHO BARROS ( DROGABELLA & OLIVEIRA LTDA )**, resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **RUA SÃO CRISTOVAO , Nº 18 CENTRO - DORES DO TURVO - MG**, sob a responsabilidade técnica Sr.(a) **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO , CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MINAS GERAIS – CRF/MG 26.122 CPF: 067.402.996.84**

**Atividade(s) Autorizada(s):**

**Principal:**

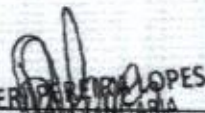
CNAE 47717-01 Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

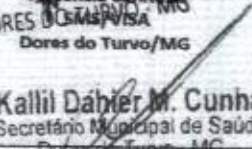
Atividades desenvolvidas no estabelecimento: Administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial ( SVS/MS nº 344/98 ) ; Perfurar lóbulo auricular; Prestar atenção farmacêutica; dispensação antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas ao controle especial.

**Secundário:**

CNAE 47725-00 Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Dores do Turvo, 10 Novembro 2022.**

  
**RONIER PEREIRA LOPES**  
 VIGILANTE PNEUMOLOGIA  
 Vigilância Sanitária  
 DORES DO TURVO - MG  
 Dores do Turvo/MG

  
**Kallil Dahier M. Cunha**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Dores do Turvo - MG  
**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
 Secretário de Saúde  
 Dores do Turvo/MG









# Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME

DROGABELLA

CNPJ: 06223724000180

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, - CENTRO

Explorando o ramo

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM

*Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.*

Número de Inscrição

74000032

Exercício

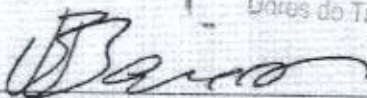
2023

Horário

09:00 às 18:00

18.128.249/0001-02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO

Praça Cônego Agostinho J. Passende, 39  
Centro - CEP: 35.715-100  
Dores do Turvo - Minas Gerais

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Dores do Turvo, 30 de MARÇO de 2023

Validade: 31/05/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO REGIONAL VALIDADE  
22.829 CRF/MG 25/09/2023

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.  
08:30 às 18:00

RACÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Drogabella e Oliveira Ltda - Me

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO  
09:00 às 13:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
Drogaria

ENDEREÇO  
R. São Cristóvão, 18 - CEP: 36513-000

CNPJ  
06.223.723/0001-80

LOCALIDADE  
Centro

CIDADE  
Póres do Turvo/MG

| FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) | INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA                                       |
|--|-----------|--|
| Nome<br>Letícia Oliveira Ribeiro                     | 26.122    | Seg/Sex:08:30 às 12:30 - 14:00 às 18:00 - Sáb:09:50 às 13:00 |

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3920/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14. A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code. O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias. Expedida em 26/09/2022 e emitida no dia 26/09/2022



Código de Autenticidade  
082929226262290202

# ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023

**Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)**



Às **12:00** do dia **24/04/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/04/2023**

Limite de impugnação: **21/04/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/04/2023 às 12:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Resposta

### Lote 1

**Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM**

**Fornecedor:** DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**CNPJ/CPF** 06.223.724/0001-80

**Data/hora de envio** 24/04/2023 10:33:37

**Avaliação da proposta:** Classificado.

### Descrição Comprador

**1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM**

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Desconto Proposto**

Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM

1

unidade

2,05

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

### Lote 2

**Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM**



|  |   |                          |                          |
|--|---|--------------------------|--------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME   | <b>CNPJ/CPF</b> 06.223.724/0001-80          |                          |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 10:33:37  | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado. |                          |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>   |   |                          |                          |
| 1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM |   |                          |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Desconto Proposto</b> |
| Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM     | 1   | unidade                  | 7,50                     |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b>                          | <b>Modelo:</b>           |                          |

|   |   |                          |                          |
|---|---|--------------------------|--------------------------|
| <b>Lote 3</b>   |   |                          |                          |
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM     |   |                          |                          |
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  | <b>CNPJ/CPF</b> 06.223.724/0001-80          |                          |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 10:33:37   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado. |                          |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>  |   |                          |                          |
| 1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM |   |                          |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Desconto Proposto</b> |
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM     | 1   | unidade                  | 6,10                     |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b>                          | <b>Modelo:</b>           |                          |

| <b>Lances</b> |                   |   |                       |                            |
|---------------|-------------------|---|-----------------------|----------------------------|
| <b>Lote</b>   | <b>Etapas</b>     | <b>Fornecedor</b>   | <b>Valor do Lance</b> | <b>Data/Hora</b>           |
| Lote 1        | Fechada           | Vale Comercial Ltda<br>71.336.101/0001-86                         | 0,01                  |                            |
| Lote 1        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20   | 2,00                  | 24/04/2023 12:10:23        |
| Lote 1        | Fechada           | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20   | 2,00                  |                            |
| Lote 1        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80               | 2,05                  | 24/04/2023 12:16:46        |
| Lote 1        | Fechada           | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80               | 2,05                  |                            |
| <b>Lote 1</b> | <b>Negociação</b> | <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b><br><b>06.223.724/0001-80</b> | <b>2,05</b>           | <b>24/04/2023 12:36:31</b> |
| Lote 2        | Fechada           | Vale Comercial Ltda<br>71.336.101/0001-86                         | 3,00                  |                            |
| Lote 2        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20   | 4,00                  | 24/04/2023 12:10:39        |



|        |        |   |      |                     |
|--------|--------|---|------|---------------------|
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 4,05 | 24/04/2023 12:16:59 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 4,10 | 24/04/2023 12:24:47 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 4,15 | 24/04/2023 12:24:55 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 4,20 | 24/04/2023 12:25:03 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 4,25 | 24/04/2023 12:25:37 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 5,50 | 24/04/2023 12:26:13 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 5,60 | 24/04/2023 12:26:31 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,00 | 24/04/2023 12:26:43 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,10 | 24/04/2023 12:26:54 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,20 | 24/04/2023 12:27:03 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,30 | 24/04/2023 12:27:33 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,40 | 24/04/2023 12:27:49 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,50 | 24/04/2023 12:28:14 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,60 | 24/04/2023 12:28:17 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,70 | 24/04/2023 12:28:30 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,75 | 24/04/2023 12:28:38 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,80 | 24/04/2023 12:28:55 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,85 | 24/04/2023 12:28:57 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 6,90 | 24/04/2023 12:29:09 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 6,95 | 24/04/2023 12:29:10 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 7,00 | 24/04/2023 12:29:18 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 7,05 | 24/04/2023 12:29:20 |
| Lote 2 | Aberta | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80             | 7,10 | 24/04/2023 12:29:29 |
| Lote 2 | Aberta | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 7,15 | 24/04/2023 12:29:32 |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





|               |                   |  |              |                            |
|---------------|-------------------|--|--------------|----------------------------|
| Lote 2        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 7,20         | 24/04/2023 12:30:03        |
| Lote 2        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 7,25         | 24/04/2023 12:30:04        |
| Lote 2        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 7,30         | 24/04/2023 12:30:25        |
| Lote 2        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 7,35         | 24/04/2023 12:30:27        |
| Lote 2        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 7,40         | 24/04/2023 12:30:34        |
| Lote 2        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 7,45         | 24/04/2023 12:30:38        |
| Lote 2        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 7,50         | 24/04/2023 12:30:45        |
| Lote 2        | Fechada           | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 7,50         |                            |
| <b>Lote 2</b> | <b>Negociação</b> | <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b><br><b>06.223.724/0001-80</b>                    | <b>7,50</b>  | <b>24/04/2023 12:51:25</b> |
| Lote 2        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 7,55         | 24/04/2023 12:30:46        |
| Lote 2        | Fechada           | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 14,00        | 24/04/2023 12:32:25        |
| <b>Lote 2</b> | <b>Negociação</b> | <b>CITY MED DISTRIBUIDORA</b><br><b>ATACADISTA LTDA</b><br><b>37.733.984/0001-20</b> | <b>14,00</b> | <b>24/04/2023 12:36:34</b> |
| Lote 3        | Fechada           | Vale Comercial Ltda<br>71.336.101/0001-86  | 3,00         |                            |
| Lote 3        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 4,00         | 24/04/2023 12:10:44        |
| Lote 3        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 4,05         | 24/04/2023 12:16:57        |
| Lote 3        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 4,10         | 24/04/2023 12:24:54        |
| Lote 3        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 4,15         | 24/04/2023 12:24:59        |
| Lote 3        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 5,50         | 24/04/2023 12:26:00        |
| Lote 3        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 5,60         | 24/04/2023 12:26:35        |
| Lote 3        | Aberta            | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 6,00         | 24/04/2023 12:26:48        |
| <b>Lote 3</b> | <b>Negociação</b> | <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b><br><b>06.223.724/0001-80</b>                    | <b>6,10</b>  | <b>24/04/2023 12:51:44</b> |
| Lote 3        | Fechada           | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 6,10         |                            |
| Lote 3        | Aberta            | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME<br>06.223.724/0001-80                                  | 6,10         | 24/04/2023 12:26:56        |
| Lote 3        | Fechada           | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA<br>LTDA<br>37.733.984/0001-20                      | 12,00        | 24/04/2023 12:32:10        |



|        |            |   |       |                     |
|--------|------------|---|-------|---------------------|
| Lote 3 | Negociação | CITY MED DISTRIBUIDORA<br>ATACADISTA LTDA<br>37.733.984/0001-20 | 12,00 | 24/04/2023 12:36:38 |
|--------|------------|---|-------|---------------------|

| Chat         |  |                     |
|--------------|--|---------------------|
| Apelido      | Mensagem   | Data/Hora           |
| Sistema      | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.  | 24/04/2023 12:02:03 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos  | 24/04/2023 12:03:12 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.  | 24/04/2023 12:05:52 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 01</b> foi classificado no <b>Lote 1</b> .   | 24/04/2023 12:06:01 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 02</b> foi classificado no <b>Lote 1</b> .   | 24/04/2023 12:06:01 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 04</b> foi classificado no <b>Lote 1</b> .   | 24/04/2023 12:06:02 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 01</b> foi classificado no <b>Lote 2</b> .   | 24/04/2023 12:06:28 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 04</b> foi classificado no <b>Lote 2</b> .   | 24/04/2023 12:06:28 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 02</b> foi classificado no <b>Lote 2</b> .   | 24/04/2023 12:06:28 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 01</b> foi classificado no <b>Lote 3</b> .   | 24/04/2023 12:06:51 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 04</b> foi classificado no <b>Lote 3</b> .   | 24/04/2023 12:06:51 |
| Sistema      | O <b>Fornecedor 02</b> foi classificado no <b>Lote 3</b> .   | 24/04/2023 12:06:51 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde. Esta aberto certame Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais processo nº 069/2023 conduzido por mim Marcelo Lana Goulart e equipe de apoio Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inacio (suplente) | 24/04/2023 12:08:53 |
| Pregoeiro(a) | Atesto para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamento sobre o presente edital   | 24/04/2023 12:09:40 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:10:00 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:10:03 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:10:05 |
| Pregoeiro(a) | Esta presente a Senhora Jussara Coelho Moreira Chefe Serviços vinculado a Secretaria de Assistencia Social   | 24/04/2023 12:13:05 |
| Pregoeiro(a) | O chat está aberto para todos os fornecedores.   | 24/04/2023 12:20:28 |
| Sistema      | Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .   | 24/04/2023 12:25:10 |
| Sistema      | Tempo randômico iniciado para o lote <b>02</b> .   | 24/04/2023 12:25:13 |
| Sistema      | Tempo randômico iniciado para o lote <b>03</b> .   | 24/04/2023 12:25:16 |
| Sistema      | Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:31:19 |
| Sistema      | Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:31:22 |
| Sistema      | Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!  | 24/04/2023 12:31:25 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 24/04/2023 12:37:17 |
| Sistema      | O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 24/04/2023 12:37:21 |
| Sistema      | O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 24/04/2023 12:37:25 |
| Sistema      | O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.  | 24/04/2023 12:46:29 |



|              |  |                     |
|--------------|--|---------------------|
| Sistema      | O fornecedor <b>CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 2 à 3.. Justificativa: Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA foi desclassificada devido ao fato nao ter apresentado o arquivo com a proposta escrita, conforme o exposto no edital em sua clausula 7.8 e anexo III. |                     |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 24/04/2023 12:51:37 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 24/04/2023 12:51:48 |
| Sistema      | O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1.</b>   | 24/04/2023 12:52:58 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) <b>1.</b> , foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 24/04/2023 13:23:07).  | 24/04/2023 12:53:07 |
| Sistema      | O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 2 à 3.  | 24/04/2023 12:56:48 |
| Sistema      | O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>2.</b>   | 24/04/2023 12:56:57 |
| Sistema      | O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>3.</b>   | 24/04/2023 12:57:02 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) <b>2.</b> , foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 24/04/2023 13:27:08).  | 24/04/2023 12:57:08 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) <b>3.</b> , foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 24/04/2023 13:27:13).  | 24/04/2023 12:57:13 |
| Pregoeiro(a) | Senhores licitantes. Não foi manifestado nenhuma intenção de recurso contra o presente certame. Sendo assim, declaramos por encerrado a presente licitação onde o processo será encaminhado a assessoria jurídica para parecer jurídico final.   | 24/04/2023 13:29:11 |
| Pregoeiro(a) | Muito obrigado a todos.  | 24/04/2023 13:29:37 |
| Pregoeiro(a) | Tenham todos boa tarde [   | 24/04/2023 13:29:42 |

### Julgamento de Recursos

|             |          |
|-------------|----------|
| Solicitação | Resposta |
|-------------|----------|

### Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor                             | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|--|--------------------|-------------|
| 1       | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME          | 06.223.724/0001-80 | 2,05        |
| 2       | CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA | 37.733.984/0001-20 | 2,00        |
| 3       | Vale Comercial Ltda                    | 71.336.101/0001-86 | 0,01        |

### Lista de Classificação do Lote 2

| Posição | Fornecedor                    | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------------------------|--------------------|-------------|
| 1       | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | 06.223.724/0001-80 | 7,50        |
| 2       | Vale Comercial Ltda           | 71.336.101/0001-86 | 3,00        |

### Lista de Classificação do Lote 3

| Posição | Fornecedor                    | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------------------------|--------------------|-------------|
| 1       | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | 06.223.724/0001-80 | 6,10        |
| 2       | Vale Comercial Ltda           | 71.336.101/0001-86 | 3,00        |

### Avisos do processo



| Data / Hora | Descrição |
|-------------|-----------|
|-------------|-----------|

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

| Lotes  | Adjudicação | Homologação |
|--------|-------------|-------------|
|        | Data/Hora   | Data/Hora   |
| Lote 1 |             |             |
| Lote 2 |             |             |
| Lote 3 |             |             |


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio









# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Final da Proposta/Início da Sessão: 24/04/2023 às 12:00

|  |                    |                                     |                       |
|--|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME   |                    | <b>CPF/CNPJ:</b> 06.223.724/0001-80 |                       |
| <b>E-mail:</b> drogabella.oliveira@gmail.com   |                    | <b>Telefone:</b> (32) 98496-3148    |                       |
| <b>Lote 1</b><br>Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição Comprador</b>   |                    |                                     |                       |
| 1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM              |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   |                    | <b>Quantidade / Unid. Med.</b>      | <b>Desconto Final</b> |
| Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM                  |                    | 1 - unidade                         | 2,05%                 |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                      |                       |
| <b>Lote 2</b><br>Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                    |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição Comprador</b>   |                    |                                     |                       |
| 1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                                 |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   |                    | <b>Quantidade / Unid. Med.</b>      | <b>Desconto Final</b> |
| Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                                     |                    | 1 - unidade                         | 7,50%                 |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                      |                       |
| <b>Lote 3</b><br>Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                     |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição Comprador</b>   |                    |                                     |                       |
| 1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                                  |                    |                                     |                       |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   |                    | <b>Quantidade / Unid. Med.</b>      | <b>Desconto Final</b> |
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM                                      |                    | 1 - unidade                         | 6,10%                 |

*Moreira*

*Moreira*


*[Handwritten mark]*

Marca:

Fabricante:


Modelo:


Dores do Turvo, 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



\_\_\_\_\_  
Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio







# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados:



### Lote 1

Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> Vale Comercial Ltda        | <b>CNPJ/CPF:</b> 71.336.101/0001-86        |
| <b>Email:</b> editais@valecomercial.com.br    | <b>Telefone:</b> (35) 3449-9950            |
| <b>Data/hora de envio</b> 20/04/2023 16:27:46 | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|---|------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM | 1          | unidade           | 0,01              |

|               |                    |                |
|---------------|--------------------|----------------|
| <b>Marca:</b> | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b> |
|---------------|--------------------|----------------|

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 37.733.984/0001-20        |
| <b>Email:</b> distribuidoracitymed@gmail.com              | <b>Telefone:</b> (33) 99910-1979           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 07:45:36             | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|---|------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM | 1          | unidade           | 1,00              |

|                      |                           |                |
|----------------------|---------------------------|----------------|
| <b>Marca:</b> ETICOS | <b>Fabricante:</b> ETICOS | <b>Modelo:</b> |
|----------------------|---------------------------|----------------|

|  |  |
|--|--|
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | <b>CNPJ/CPF:</b> 06.223.724/0001-80        |
| <b>Email:</b> drogabella.oliveira@gmail.com      | <b>Telefone:</b> (32) 98496-3148           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 10:33:37    | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade         | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM | 1                  | unidade           | 1,95              |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |



**Lote 2**

Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> Vale Comercial Ltda        | <b>CNPJ/CPF:</b> 71.336.101/0001-86        |
| <b>Email:</b> editais@valecomercial.com.br    | <b>Telefone:</b> (35) 3449-9950            |
| <b>Data/hora de envio</b> 20/04/2023 16:27:46 | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade         | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                  | unidade           | 3,00              |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 37.733.984/0001-20        |
| <b>Email:</b> distribuidoracitymed@gmail.com              | <b>Telefone:</b> (33) 99910-1979           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 07:45:36             | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade                    | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|---|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                             | unidade           | 1,00              |
| <b>Marca:</b> ESPECIFICO  | <b>Fabricante:</b> ESPECIFICO | <b>Modelo:</b>    |                   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | <b>CNPJ/CPF:</b> 06.223.724/0001-80        |
| <b>Email:</b> drogabella.oliveira@gmail.com      | <b>Telefone:</b> (32) 98496-3148           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 10:33:37    | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

**Descrição Comprador**

*Município*



1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade         | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                  | unidade           | 3,10              |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |



### Lote 3

Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> Vale Comercial Ltda        | <b>CNPJ/CPF:</b> 71.336.101/0001-86        |
| <b>Email:</b> editais@valecomercial.com.br    | <b>Telefone:</b> (35) 3449-9950            |
| <b>Data/hora de envio</b> 20/04/2023 16:27:46 | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade         | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                  | unidade           | 3,00              |
| <b>Marca:</b> CMED   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 37.733.984/0001-20        |
| <b>Email:</b> distribuidoracitymed@gmail.com              | <b>Telefone:</b> (33) 99910-1979           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 07:45:36             | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade                   | Unidade de Medida | Desconto Proposto |
|--|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                            | unidade           | 1,00              |
| <b>Marca:</b> BIOLOGICO  | <b>Fabricante:</b> BIOLOGICO | <b>Modelo:</b>    |                   |

*Handwritten signature*

|  |  |
|--|--|
| <b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | <b>CNPJ/CPF:</b> 06.223.724/0001-80        |
| <b>Email:</b> drogabella.oliveira@gmail.com      | <b>Telefone:</b> (32) 98496-3148           |
| <b>Data/hora de envio</b> 24/04/2023 10:33:37    | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

#### Descrição Comprador

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM

| Descrição do Fornecedor   | Quantidade         | Unidade de Medida | Desconto Proposta |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1                  | unidade           | 3,10              |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |

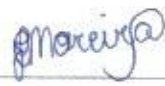
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)









# Proposta Readequada



## Dados Gerais

|  |                    |                  |
|--|--------------------|------------------|
| <b>Ente Público</b>                    | <b>Nº Processo</b> | <b>Nº Pregão</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 069/2023           | 015/2023         |

## Dados do Fornecedor

|                                      |                               |                               |                 |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>CNPJ</b>                          | <b>Razão Social</b>           | <b>Nome Fantasia</b>          |                 |
| 06.223.724/0001-80                   | DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME | Nome Fantasia                 |                 |
| <b>CEP</b>                           | <b>Endereço</b>               |                               |                 |
| 36513-000                            | RUA SAO CRISTOVAO, 18         |                               |                 |
| <b>Bairro</b>                        | <b>Cidade / UF</b>            |                               |                 |
| CENTRO                               | Dores do Turvo / MG           |                               |                 |
| <b>Nome Representante</b>            | <b>Cargo</b>                  | <b>E-mail</b>                 | <b>Telefone</b> |
| ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS |                               | drogabella.oliveira@gmail.com | 32984963148     |
| <b>ME/EPP/COOP</b>                   | <b>Envio da Proposta</b>      |                               |                 |
| Sim                                  | 24/04/2023 10:33:37           |                               |                 |

## Documentos

| Link   |
|--|
| <a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>   |
| <a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a> |
| <a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>              |
| <a href="#">FEDERAL.pdf</a>  |
| <a href="#">SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf</a>   |
| <a href="#">1 - contabilidade0001.jpg</a>  |
| <a href="#">FGTS.pdf</a>   |
| <a href="#">CERTIDAO TRABALHISTA.pdf</a>   |
| <a href="#">TJMG.pdf</a>   |
| <a href="#">VIGILANCIA SANITARIA.jpg</a>   |
| <a href="#">ALVARA.jpg</a>   |
| <a href="#">REGULARIDADE FARMACEUTICO.jpg</a>  |
| <a href="#">CNH FLAVIANE.pdf</a>   |
| <a href="#">PROPQSTA.docx</a>  |

## Lotes e Itens

*Morais*  
*Morais*

**Lote 1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM**

| Item - Descrição  | Quantidade | Unitário Referência | Desconto Final |
|---|------------|---------------------|----------------|
| 1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM | 1          | 15.236,00           | 2,05%          |

Marca:

Fabricante:

Modelo:



**Lote 2 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM**

| Item - Descrição   | Quantidade | Unitário Referência | Desconto Final |
|--|------------|---------------------|----------------|
| 1 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1          | 15.236,00           | 7,50%          |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 3 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM**

| Item - Descrição  | Quantidade | Unitário Referência | Desconto Final |
|---|------------|---------------------|----------------|
| 1 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM | 1          | 15.236,00           | 6,10%          |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/04/2023 13:31:16

Ciente



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

### **Ref.:**

Processo Licitatório nº 069/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de adquirir medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

Após a formalização do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, no Diário Oficial da Prefeitura e na Plataforma eletrônica de Licitações AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL conforme determina a Lei e, designado a data de 24/04/2023, às 12h00min (doze horas) para realização do certame.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

### **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520 e suas posteriores alterações e decreto federal 10024/19, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, no Diário Oficial da Prefeitura e na Plataforma eletrônica de Licitações AMM LICITA/LICITAR DIGITAL.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de informação de acompanhamento de saldo receita setor contabilidade e tesouraria;
- Existência da Fase de Rodada delances modo Aberto Fechado;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Abertura de Prazo para manifestação de recurso;
- Inexistência de qualquer impugnação de edital e recurso do certame.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando o Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

### **4.0. Conclusão:**

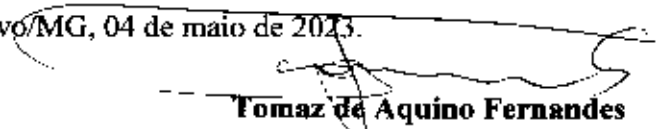
Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta do licitante DROGABELLA E OLIVIERA LTDA ME CNPJ Nº 06.233.724/0001-80 em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 04 de maio de 2023.

  
**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00032 em 03/04/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00069/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 015/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, LAUDOS SOCIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

|  |  |
|--|--|
| <b>CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 37.733.984/0001-20</b> | <b>Valor Adjudicado</b>                                  |
| Item(ns): Nenhum item adjudicado.                                  | R\$ 0,0000   |
| <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - 06.223.724/0001-80</b>          | <b>Valor Adjudicado</b>                                  |
| Item(ns): 1; 2; 3;   | Éticos: 2,05%<br>Específicos: 7,50%<br>Biológicos: 6,10% |
| <b>VALE COMERCIAL EIRELLI - 71.336.101/0001-86</b>                 | <b>Valor Adjudicado</b>                                  |
| Item(ns): Nenhum item adjudicado.                                  | R\$ 0,0000   |

Dores do Turvo MG, 04 de maio de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00069/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0015/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, LAUDOS SOCIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

| <b>CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 37.733.984/0001-20</b> | <b>Valor Homologado</b> |
|--|-------------------------|
| Item(ns): Nenhum item adjudicado.                                  | R\$ 0,0000              |

| <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - 06.223.724/0001-80</b> | <b>Valor Homologado</b>                                  |
|---|--|
| Item(ns): 1; 2; 3;  | Eticos: 2,05%<br>Específicos: 7,50%<br>Biológicos: 6,10% |

| <b>VALE COMERCIAL EIRELLI - 71.336.101/0001-86</b> | <b>Valor Homologado</b> |
|--|-------------------------|
| Item(ns): Nenhum item adjudicado.                  | R\$ 0,0000              |

Dores do Turvo MG, 04 de maio de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023**

**PROCESSO 069/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**



O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **Drogabella e Oliveira Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.223.724/0001-80, sediada na Rua São Cristovão, nº 18, bairro Centro, CEP.: 36.513-000, cidade Dolores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisangela Coelho de Oliveira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG nº M 6.525.783, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.598.846-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves de Araújo, nº 60, centro, CEP.: 36.513-000, Dolores do Turvo/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 069/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 04/05/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaaudjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos medicamentos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado a entrega também aos sábados, domingos e feriados.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de medicamentos essenciais aos pacientes, em atendimentos aos laudos sociais, demandas judiciais e postos de saúde prazo este adequado conforme TCEMG;



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.**

**CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

**CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

**CLAUSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 45.708,02 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DESCONTO % |
|------|--|------------|
| 1    | <b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM,</u></b> | 2,05%      |



|   |  |        |
|---|--|--------|
| 2 | <b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b> | 7,50%  |
| 3 | <b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo, laudos sociais e Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>  | 6,10 % |

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

#### CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

#### CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

093

mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem

*[Handwritten signatures]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 04 de maio de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Drogabella e Oliveira Ltda.  
Elisangela Coelho de Oliveira Barros – Representante

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Cotação: 0013 - 28/03/2023

Registro: 0016/001 - 28/03/2023 ( MATERIAL ) Prazo Validade: 04/05/2023 até 04/05/2024

Requis.: 0018/001 - 01/02/2023

Proc. Lic.: 0069/202 - 03/04/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato: 0000 - / /

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

| ITEM | Material ou Serviço Registrado                    | U.M. | Marca | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---|------|-------|------------|----------------|
| 1    | 01.023.008.00167 MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS | UNI  |       | 1,0000     | 2,0500         |
| 2    | 01.023.008.00170 MEDICAMENTOS ESPECIFICOS         | UNI  |       | 1,0000     | 7,5000         |
| 3    | 01.023.008.00171 MEDICAMENTOS BIOLOGICOS          | UNI  |       | 1,0000     | 6,1000         |

